

AEM 1865  
CE 30  
AAG  
PENAFIEL

# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

DO

*Circulo n.º 30*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR





# ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO

Aos trinta e dois dias do mez de abril do anno de mil oitocentos noventa e quatro, nesta cidade de Piaçiel, e paços do concelho, pelas nove horas da manhã, compareceu o cidadão Onesimo Ribeiro presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e como tal presidente da assembleia de apuramento de votos da eleição de um deputado pelo circulo numero trinta, á qual se procedeu no dia quinze do mez de abril, e estando presentes os cidadãos Onesimo

Perceira Guimarães e Augusto Antonio d'Almeida portadores da acta original da assembleia de Piaçiel = Manuel Leandro Cardoso e Antônio Pinto Lopez portadores da dita da assembleia de S. Paio = Antônio de Souza e João d'Almeida Campos portadores da de Resim = Adriano Ferreira Ribeiro e João Pinto de Mattos portadores da de Croça = Martino d'Almeida e Antônio Joaquim portadores da de São de Loup = e Antônio Pinto Barbido e Antônio Pinto Carneiro portadores da de Quero = Agostinho

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

assim como se achava presente o administrador do concelho Antônio Joaquim de Carvalho, logo o presidente propoz para escrutinadores os cidadãos Adriano Ferreira Ribeiro e João Pinto de Mattos, para secretarios os cidadãos Onesimo Perceira Guimarães e Augusto Antonio d'Almeida e para supplentes



os cidadãos Antonio Pinto Da Costa e Antonio Pinto  
Quarunio

, convidando a passarem para o seu lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a rejeitassem; e, havendo ella sido approvada, occuparam todos os seus logares na meza, que assim ficou constituida. Em seguida, tendo o presidente e o administrador do concelho apresentado fechadas e lacradas as cópias das actas com os cadernos e mais papeis, que receberam das assembleias primarias na conformidade dos §§ 1.º e 2.º do artigo 77.º do decreto de 30 de setembro de 1852, e os portadores as actas originaes, tambem fechadas e lacradas, que, em virtude do artigo 80.º do mesmo decreto, lhes foram entregues, nomearam-se duas commissões para procederem ao exame e apuramento ordenados pelo artigo 84.º do dito decreto, sendo propostos e approvados para a primeira os cidadãos

Raimundo Monteiro d' Aguiar e Antonio Joaquim  
Quarunio

, e para a segunda os cidadãos Antonio da Cunha Cruz  
e Joao d' Aguiar Campos

. Observando-se na distribuiçao das actas pelas referidas commissões o preceituado no artigo 83.º do citado decreto, foi interrompida a sessao para ellas se occuparem d'aquelles exame e apuramento; e sendo depois reaberta, apresentaram por escripto os seus pareceres, que foram lidos á assembleia e por ella approvados. Procedendo logo a meza ao apuramento geral dos votos, seguindo em tudo as disposicoes do artigo 87.º do mencionado decreto, verificou que o numero dos votantes em todo o circulo foi de quatro mil trescentos e quarenta e quatro

, sendo por isso o numero real dos votantes de quatro mil trescentos quarenta e quatro; e que os cidadãos votados foram os seguintes:

João Eduardo Botto Marim Pereira e Moraes, coronel  
de cavalleiros com mil quinhentos e dois votos = Dr.  
Francisco Jose de Medeiros, com seis centos e oitenta  
e tres votos = Manoel Mendonca Machado, Dr. e  
com trescentos e noventa e cinco votos = Joaquim Al-  
ves Mattiaz, com trescentos e oitenta e oito votos =  
Fernando Pereira Pasha Crono Cabral, com tres-  
centos e oitenta votos = Antonio Curcio, com trescentos  
e oito votos = Ernesto Madeira Pinto, com trescentos  
e sete votos = Joao Roberto Santiago Quirina, com du-  
zentos e noventa e seis votos = e Joaquim Theophilo  
Praga, com cento e noventa e tres votos, suppleando neste  
deputado a seu parecer que foi approvado pela



assembleia. Resolvido por um resultado que a ci-  
 dadania mais votada foi = João Eduardo Netto Maier  
 Laurente e Oliveira = a presidente a proclamar  
 em voz alta eleito deputado pelo circulo n.º 50.  
 mandando publicar a seu nome por edital na  
 porta da assembleia, tendo-se previamente verificado  
 a circumstancia de constar pelas actas de todo o  
 circulo que os electores d'ele outorgam a agida-  
 dade que foram electos os poderes de terminadas  
 no numero quinto do antigo regimento e leis do  
 supradito decreto. E dando-se cumprimento  
 as disposições dos artigos noventa e dois e noventa  
 e tres do referido decreto, houve-se por dissol-  
 vida a assembleia. Do que tudo para constar  
 se lavrou a presente acta que eu Augusto Anto-  
 nio de Almeida a fiz escrever e assignar com todas as  
 siglas da meza

O presidente

Basilio de Sequeira de Sousa e Pabellão

O administrador do concelho

Augusto Augusto de Figueiredo

O secretario

Augusto Augusto de Figueiredo

Augusto Augusto de Figueiredo

O secretario

Augusto Augusto de Figueiredo

Cluvia Pereira Guimarães